

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 219 • 17 de dezembro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Pós-Licença

Daniel Frederico Ramirez Ambires

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcelo Morel

Diretor de Gente e Gestão

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Diretor de Licenciamento Ambiental

Fabio Dalmasso Coutinho

Diretor de Recuperação Ambiental

Armando Costa Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Atos do Condir

Processo E-07/002.6127/2016

Comando da Marinha - Escola Naval	3
---	---

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

Atos da Ceca

Processo E-07/002.7544/2016

Luiz Eduardo Affonso Ciampi	3
-----------------------------------	---

Processo E-07/002.4951/2015

MIG Energia e Serviços Técnicos LTDA ME	3
---	---

Processo E-07/002.3065/2015

Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A.	4
--	---

Processo E-07/513.853/2012

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - RJ (Funderj)	4
---	---

Processo E-07/002.114.83/2015

Vale dos Diamantes Participações LTDA	4
---	---

Processo E-07/002.135.87/2015

Agropecuária Céu Azul S.A.	4
---------------------------------	---

Processo E-07/202.060/2007

Limpatech Serviços e Construções LTDA	5
---	---

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Atos do Condir****De 16 de dezembro de 2019****Processo E-07/002.6127/2016****Comando da Marinha - Escola Naval****Indeferimento IN050813**

Indeferido o requerimento de licença de instalação para obras de ampliação de píer, construção de molhe de atracação, dragagem de manutenção do canal de acesso e berço de atracação na Escola Naval, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico nº 54/2019 e na decisão da Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, em sua 508ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do processo E-07/002.6127/2016.

Fabio Dalmaso Coutinho**Presidente do Condir****COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)****Atos da Ceca****De 16 de dezembro de 2019****Processo E-07/002.7544/2016****Luiz Eduardo Affonso Ciampi****Indeferimento IN050773**

Indeferido o requerimento de licença prévia para implantação de empreendimento imobiliário predominantemente residencial, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico nº 47/2019 e na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.317, publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/002.7544/2016.

De 16 de dezembro de 2019**Processo E-07/002.4951/2015****MIG Energia e Serviços Técnicos LTDA ME****Indeferimento IN050802**

Indeferido o requerimento de licença prévia para uma usina termelétrica movida a gás natural, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico nº 21/2019 e na decisão da CECA, em sua 925ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.326, publicada no DOERJ de 13 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/002.4951/2015.

De 13 de dezembro de 2019**Processo E-07/002.3065/2015****Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A.****Indeferimento IN050780**

Indeferido o requerimento de licença prévia para um aterro sanitário de resíduo sólido classe I (perigoso), no município de Barra Mansa, RJ, com base no Parecer Técnico nº 46/2019 e na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.320, publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/002.3065/2015.

De 13 de dezembro de 2019**Processo E-07/513.853/2012****Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - RJ (Funderj)****Indeferimento IN050781**

Indeferido o requerimento de licença prévia para as obras de duplicação da Rodovia RJ-106 (trecho Maricá - Saquarema), com base na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.315, publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/513853/2012.

De 13 de dezembro de 2019**Processo E-07/002.114.83/2015****Vale dos Diamantes Participações LTDA****Indeferimento IN050776**

Indeferido o requerimento de licença prévia para implantação de um loteamento, no município de Rio das Ostras, RJ, com base no Parecer Técnico nº 49/2019 e na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.318, publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/002.114.83/2015.

De 13 de dezembro de 2019**Processo E-07/002.135.87/2015****Agropecuária Céu Azul S.A.****Indeferimento IN050777**

Indeferido o requerimento de licença prévia para extração de saibro, areia e argila em cava, no município de Rio das Ostras, RJ, com base no Parecer Técnico nº 50/2019, e na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.319 e publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo E-07/002.135.87/2015.

De 13 de dezembro de 2019

Processo E-07/202.060/2007

Limpatech Serviços e Construções LTDA

Indeferimento IN050779

Indeferido o requerimento de renovação da Licença Prévia IN026713 para a Central de Tratamento de Resíduos e Aterros de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, contemplando unidades de encapsulamento/solidificação, estabilização, células para disposição de resíduos perigosos e não perigosos, formulação de blends com vista ao coprocessamento, biorremediação, biolavagem, sistema de separação de água e óleo (SAO), unidade de tratamento de efluentes e unidades de apoio, no município de Macaé, RJ, com base no Parecer CEAM nº 45/19, e na decisão da CECA, em sua 924ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2019, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.316, publicada no DOERJ de 6 de dezembro de 2019, e nos demais elementos do Processo nº E-07/202.060/2007.

Mauricio Couto Cesar Junior

Presidente da Ceca